



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução das obras de reforma, com entrega de mobiliário, da sala 204 da sede do CRP/RS, estabelecida na Av. Protásio Alves, 2854, bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, com área de aproximadamente 70m², conforme o projeto, planilha orçamentária e de quantitativos, bem como o cronograma anexo ao presente edital.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de Psicologia Sétima Região, Av. Protásio Alves, 2854, Porto Alegre, às 15h50min foram abertos os trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), integrada pelos seguintes membros: **Silvio Augusto Lopes Iensen**, na condição de Conselheiro Presidente da CPL, **Evelise Arispe de Campos** e **Marcelo Borges Teixeira**, ambos membros integrantes da CPL, para análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes que acorreram ao certame e promoção do julgamento da fase de habilitação, orientados pelo **Dr. Mauro Alexandre Pizzolatto**, assessor jurídico do CRP/RS.

Após exame da documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações considerou **INABILITADAS** para a fase subsequente do certame, as empresas **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI** e **BELART TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI**, conforme razões e fundamentos que seguem:

- a) **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI:** Apresentou atestados de capacidade técnica incompatíveis com o edital. Não atende ao item 3.1.3, alínea “c”, pois os atestados apresentados pertencem à outra pessoa jurídica (PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 08.571.673/0001-03). Os atestados também não contemplam a comprovação de fornecimento de mobiliário.
- b) **BELART TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI:** Não atendeu ao item 3.1.3, alínea “c”, ao não apresentar atestados de capacidade técnica.

Não atendeu ao item 3.1.4, alínea “a”, ao não apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Não atendeu ao item 3.1.2, alínea “d”, ao não apresentar certidão conjunta de prova de regularidade fiscal com a RFB.

Não atendeu ao item 3.1.2, alínea “c”, ao não apresentar certidão de prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

Apresentou o balanço patrimonial em cópia simples, não atendendo ao item 3.1, referente a forma de apresentação dos documentos, que exige a apresentação da documentação em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por funcionário membro da CPL.

Desta forma, existindo apenas 02 (dois) participantes no certame, nenhum licitante foi considerado **HABILITADO** para a fase subsequente do certame.

Fica aberto o prazo recursal de **cinco dias** úteis a contar do dia posterior a veiculação e publicação da presente ata, para eventuais interessados. Os recursos deverão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitações do CRP/RS, no horário normal de expediente do órgão.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Nada mais sendo tratado, foram encerrados os trabalhos às 17:30 sendo assinada a ata pelos integrantes da Comissão e os demais presentes a este ato.

Silvio Augusto Lopes Iensen
Conselheiro Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Evelise Arispe de Campos
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Marcelo Borges Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitações